

A Commissão Permanente não julga ne-
 cessario por agora providencias sobre o que
 representa a Camara Municipal da V. de
 Braganca em apoio do Professor de 1.ª Lettra,
 e Inspector da aula da m.^{ma} Villa, que se quei-
 zão da falta de castigos phisicos aos alumnos:
 porquanto supposto igual queiza se tenha
 feito em outras aulas d'instrucção prima-
 ria, com tudo a consideracão de que ella pode
 ser em grande parte remediada pelos paes
 e educadores dos meninos, a quem os Mestres
 podem e devem recorrer, e q. pelo interesse
 q. tomão no progresso de seus filhos e q. os
 puzillos se prestarão voluntariamente a sequen-
 dar o zelo dos Mestres, obgane de se reco-
 nhecerem em consciencia como causadores do
 atraso d'elles, induz a Commissão a aver que
 não ha ainda sufficiente somma d'experien-
 cias p. se recuar n'um systema d'instrucção
 primaria, que tem merecido a sancião de to-
 das as Nações cultas, e q. muita coisa se adaptado
 com fructo entre ellas. Sala das sessões de
 Dez. de 1899.

A. de Marquuez

Representante e Professor de 1.^{as} letras a esta Camara
participando o novo adiantamento, a notavel dif-
ferença, que tem experimentado na officialidade
de, e applicação de seus estudos, e de faltar a
subordinação de, pois que se quer o uso de
prejuizos castigos phisicos, em virtude da obediencia
nossa do Sr. Governo: e furem a sua
avista o Inspector da mesma Escola, como se
cumpra por a mesma observação a tal respeito:
sendo de attribuição de esta Camara promover
quanto lhe for proficuo e bom andamento
das aulas, applicação e observação da disciplina
e por tanto que esta Camara remete a V. Ex.
nao se a cliter representando de Professor, co-
mo a parte, que o Inspector da mesma
Escola deu a esta Camara de sua tarrofa a fim
de que V. Ex.^a avista de exposto aja por bem
tomar em consideração tão justa requisição
de lar as providencias, que achar mais jus-
tas a tal respeito.

Deo q. narch. a V. Ex.^a Paulo de Carvalho, Brinco
em Lisboa a 1.^a de Junho de 1833.

11^{mo} de Junho de 1833
Sr. Presidente
Rafael Tobias de Aguiar

Luis Pimenta de Moraes
João de Souza Brinco
Manoel de ...

184

Antonio Targino Lima

Jose Lopes Muciel

João da Rocha Lima

De José Gomes Moreira

tenho entendido, que uma autorização não me
era bastante, principalmente a respeito as honras do
cavaleiro, e em presença do deus.

Nem eu ambiciono, Sr, mais
poderes, e só represento o que me cabe
de direito, para que V. Ex.ª, tornando em consideração
os motivos, haja por bem levar ao conhecimento
do Sr. Governo, afim d'evitar qualquer res-
ponsabilidade. D.ª de V. Ex.ª
Bragança 9 de Janeiro de 1833.

Ilmos. Srs. Pres. e
Membros da Cam. Municipal.

Candido José de Castro.

M. Ins. Sup. e Membros da Com. Nova

Tendo inspecionado a aula d' primeiras letras e me sempre, achii os Alunos q. a escripta e con- bulid, e seg. o methodo antigo, no me. estado de adian- que na inspecção p.p. a proporção do tempo, pouco frequencia, e o nenhum capricio dos mesmos; e estes q. o Professor não pode remediar, e se achar terdicto de pior em pratica a comecção physica, e systema outora adoptado, me parece indispens- vel; circumstancia se porra do Professor a ex- cas d' ella, alias pouco progresso se deve espera pelo abere que observe.

Com tudo conseguiu ad. Professor p- iniciar a ois em Geometria e ois na Gram- da lingua Nacional pela J. m. He o poss informar a R. V. S. a quem D. J. de Nova Piraj. 12 de Jun. de 1833

Inspector João Nepom. de Almeida